



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.358 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. Gabinete do Prefeito

2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIA – PESSOAL CIVIL 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. Departamento de obras Públicas

2073. Manter o Departamento de Obras Públicas

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. Gabinete do Prefeito

2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. Departamento de obras Públicas

2073. Manter o Departamento de Obras Públicas

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal